



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 04/2018

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 1996004719-PLANO DE BENEFÍCIOS I

Data de Geração: 18/06/2018 09:19:32

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	34.110.130,63
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	34.110.130,64
Diferença:	0,01

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	25.784.768,44
Depósitos:	2.553,63
Títulos Públicos:	24.975.003,33
Títulos Privados:	0,00
Ações:	749.034,40
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	58.427,74
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-250,66
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	8.325.362,18
01.611.293/0001-06	1.133.460,00
00.832.435/0001-00	142.528,86
01.611.293/0001-06	650.295,09
21.053.432/0001-30	272.719,53
22.014.343/0001-48	2.388.678,15
00.832.435/0001-00	61.808,47
17.087.932/0001-16	501.398,73
17.419.592/0001-83	441.930,04
12.105.940/0001-24	381.052,87
06.041.290/0001-06	157.571,71
22.345.384/0001-17	382.391,19
08.323.402/0001-39	227.565,18
16.892.122/0001-70	147.693,10
12.565.062/0001-20	258.451,42
09.087.455/0001-60	1.177.817,78

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.